



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.165 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.165 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				85.000,00
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
	115	12.361.0014.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	12	00	PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	
	158	12.365.0018.2053.0000	PRE-ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	189	15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-85.000,00
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	12.361.0014.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	180	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
	186	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

 Rua José Bonifácio, 40
CEP 19410-000 - Piquerobi -SP



 (18) 3276-1010 / 3276-1211
 gabinete@piquerobi.sp.gov.br